

3/49.308.252.9/43048508813/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 4/15605160-6/04300854866/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 5/334719252/34800564824/Não atendeu aos requisitos de titulação  
 6/23083562-4/15369281866/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 7/360661117/40190760818/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 10/418633691/37719279867/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 11/162220054/08505784855/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 17/208747965/11119997836/Não atendeu aos requisitos de titulação  
 18/44444444444/55555555555/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 19/15752415-2/04011811890/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI – ITAPEVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 300/03/2022, – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-SISAUT-10000-2022-00002**  
**AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA**  
 A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca os candidatos com inscrição deferida para a Prova Escrita, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI, situada na RUA JOSÉ FRATINI Nº 14  
**BAIRRO: VILA FLORA – CEP: 06667315 – CIDADE: ITAPEVI, no dia e horário abaixo informados.**  
 O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da prova, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.  
**COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)**  
 Planejamento dos Processos Comerciais (ADMINISTRAÇÃO) INSCRIÇÕES DEFERIDAS:  
 Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF  
 2/ALEXANDRE FILLIETAZ/164800724/12577248865  
 3/KAREN FERREIRA VIANNA/409148568/36245388880  
 4/MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS/418633691/37719279867  
 6/EDSON JARANDIA NUNES/162220054/08505784855  
 9/LUCIANA COLOMBO DE SOUSA NASCI/296801689/34473331890  
 10/GISLENE DA CUNHA MARTINS/262879542/12257018800  
 11/THAIS CAROLINE DOS SANTOS/27675122X/21763570860  
 12/VANESSA CECILIA TENORIO SILVA/252164532/18432834840  
 14/ROGER SOARES DE JESUS MELLO/41.091.685-736797737818  
 16/LILIAN DE OLIVEIRA TORRES/475363541/30371153867  
 18/WAGNER PONCIANO DA SILVA/40.475.234-2/33348411890  
**DATA DA PROVA ESCRITA: 25/10/2022**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 13h00**  
**TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 2 horas**  
 O PROGRAMA DA PROVA consta do Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições.  
**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**  
 Nº de inscrição / RG / CPF / Motivo  
 1/425908574/35921578843/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 5/0000000000000000000/02894195818/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 7/0000000000000000000/38442496807/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 8/288997402/67376304800/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 13/252164532/18432834840/Efetuar mais de uma inscrição para o mesmo edital  
 15/205762347/07854485860/Pagou a taxa de inscrição em valor inferior  
 17/0000000000000000000/31081862807/Não atendeu aos requisitos de titulação  
**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI – ITAPEVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 300/04/2022, – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-SISAUT-10000-2022-00002**  
**AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA**  
 A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca os candidatos com inscrição deferida para a Prova Escrita, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI, situada na RUA JOSÉ FRATINI Nº 14  
**BAIRRO: VILA FLORA – CEP: 06667315 – CIDADE: ITAPEVI, no dia e horário abaixo informados.**  
 O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da prova, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.  
**COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)**  
 Planejamento Empresarial (para a Habilitação Administrativo) (ADMINISTRAÇÃO)  
**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**  
 Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF  
 2/ALEX SIQUEIRA TAVARES/30379392-2/27074014800  
 7/SANDRA ALVES PEREIRA/21583103-2/14325843833  
 10/CIBELE DOS SANTOS SILVA/417140125/33835655809  
 11/MEIRE DENISE CELOTE/18.518.723-7/08847593859  
 15/EDNA PINHEIRO MOTA NORBIA-TO/419079518/29669598869  
 16/RENATA MOREIRA MELO/409567358/30124169864  
 17/EMERSON AVELINO D SILVA/27.544.414-4/17703660833  
 20/WILSON RIBEIRO DOS SANTOS/605301095/09134038655  
 23/JOSE LUIZ FERNANDES DE CASTRO /16485059/4/08915866878  
 25/AGUINALDO APARECIDO MENDES/247292953/14299727851  
 26/GISLENE DA CUNHA MARTINS/262879542/12257018800  
 27/ARTEMIO EMÍDIO DOS SANTOS SOAR/601710988/02823507485  
 28/PAULO CÉSAR HAFFNER SISMEIRO/418269038/32546684809  
 30/JESSICA LIMA DE SOUZA/47875873X/37501541809  
 32/ATAIDE TAVARES DA SILVA/287645617/28020913874  
 33/GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA/43390916X/34484741857  
 34/CLAUDIO HENRIQUE MOURA/448686466/33486153803  
 35/WALDINEI OLIVEIRA DE SOUZA PER/23620540/16119683801  
 36/ROGER SOARES DE JESUS MELLO/41.091.685-736797737818  
 38/WALLACE CIRILO DE SOUZA SILVA/379875901/43092992881  
 41/LILIAN DE OLIVEIRA TORRES/475363541/30371153867

42/ROSELI/366174684/20610642804  
 44/VICTOR PRESTES UCHOA/64.747.348-3/99434679753  
 45/WAGNER PONCIANO DA SILVA/40.475.234-2/33348411890  
**DATA DA PROVA ESCRITA: 26/10/2022**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09h00**  
**TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 2 horas**  
 O PROGRAMA DA PROVA consta do Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições.  
**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**  
 Nº de inscrição / RG / CPF / Motivo  
 1/436760046/44565744880/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 3/15605160-6/04300854866/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 4/22059602-5/12060701880/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 5/290293595/33865182810/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 6/33886751X/40276628810/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 8/350110475/21728468809/Não atendeu aos requisitos de titulação  
 9/44.411.644-8/33176409877/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 12/25232130-3/17306075861/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 13/450729928/33056238889/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 14/418710508/41960894889/Não atendeu aos requisitos de titulação  
 18/44493169-7/37158467805/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 19/38842163-0/47976518810/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 21/418633691/37719279867/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 22/162220054/08505784855/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 24/47270846-6/40270003827/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 29/12.962.990-X/94669090887/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 31/254209087/25563772837/Não atendeu aos requisitos de titulação  
 37/18276307-9/12588958893/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 39/205762347/07854485860/Pagou a taxa de inscrição em valor inferior  
 40/0125635325/08298367723/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 43/32538941X/29233900835/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL – GUARIBA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 256/04/2022, – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/31335**  
**AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA**  
 A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca os candidatos com inscrição deferida para a Prova Escrita, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, situada na R. RUI BARBOSA Nº 1244  
**BAIRRO: JARDIM PROGRESSO – CEP: 14840-000 – CIDADE: GUARIBA – SP, no dia e horário abaixo informados.**  
 O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da prova, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.  
**COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)**  
 Sistemas Embarcados (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))  
**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**  
 Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF  
 1/RENATA APARECIDA VITORINO NANZ/40187549-0/32321136804  
 2/SANTO OLIANI JR/44740772-7/31894721810  
 3/FERNANDO FAITARONE BRASILI-NO/324549507/04188679689  
 4/PAULO HENRIQUE MIELE/292825201/29769824810  
 5/LUIZ RICARDO BAPTISTA DE GODOY/466239968/38166277816  
 6/EUDINEI ANTONIO RANIERI/21807054-8/20160425832  
 7/MESSIAS GONÇALVES PESSINA-TO/415864033/43406606806  
 8/GABRIEL BAZO/476704431/37102637861  
 10/ELTON BATISTÃO/413634097/31615124802  
 11/LUÍS FERNANDO ALVES DA SILVA/430476358/32313790835  
**DATA DA PROVA ESCRITA: 25/10/2022**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 15h00**  
**TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 2 horas**  
 O PROGRAMA DA PROVA consta do Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições.  
**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**  
 Nº de inscrição / RG / CPF / Motivo  
 9/477947487/37755089886/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
 12/26547584/58278644985/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA POLITÉCNICA**  
 CONVOCAÇÃO EP 149/2022  
 REF. EDITAL EP 109/2022  
 A Escola Politécnica da USP convoca o candidato Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro a comparecer ao Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP, sito à Av. Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380 – Edifício Eng. Mário Covas Júnior – Cidade Universitária, no prazo de 07 dias úteis, a partir 19-10-2022, das 11h00 às 16h00, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme editais EP 109/2022 e EP 143/2022, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III, referência MS-3.1, em RTP.  
**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**  
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA  
 Edital 031/2022 – APROVAÇÃO DE SUPLENÇA DA COMISSÃO JULGADORA  
 CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL A QUE SE REFERE O EDITAL 018/2022, PUBLICADO NO D.O. DE 08/06/2022.  
 O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo aprova ad referendum da Congregação, em

18.10.2022, a indicação da Prof.ª Associada Adelaide Cássia Nardocci, como membro suplente, na Comissão Julgadora do Concurso para obtenção de Título de Livre-Docência, junto Departamento de Saúde Ambiental, na especialidade "Avaliação, Prevenção e Controle da Qualidade Ambiental: Ar.  
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA  
 Edital 032/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL A QUE SE REFERE O EDITAL 018/2022, PUBLICADO NO D.O. DE 08/06/2022.  
 O Diretor torna público que o concurso para obtenção de título de livre-docente, junto ao Departamento de Saúde Ambiental, referente ao Edital FSP 018/2022, publicado no D.O.E. de 08/06/2022, será realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, com início às 8h00 do dia 22 de novembro de 2022. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, No Regimento Geral da USP, Regimento da Faculdade de Saúde Pública. Assim sendo, fica convocada a candidata inscrita Dr.ª Pérola de Castro Vasconcellos, bem como a Comissão Julgadora: Membros Titulares: Professora Titular Helena Ribeiro – Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professor Titular João Vicente de Assunção – Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP; Prof.ª Associada Simone Andréa Pozza – Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP; Prof. Associado José Carlos Mierzwa – Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanita da Escola Politécnica/USP e Prof. Associado Rafael André Lourenço – Instituto oceanográfico/USP.  
 Membros Suplentes: Prof.ª Associada Kelly Polido Kaneshiro Olympio – Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP; Prof.ª Adelaide Cássia Nardocci - Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP e - Prof. Associado Fábio Luiz Teixeira Gonçalves – Departamento de Ciências Atmosféricas do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas/USP.

**INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE**  
 INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA USP  
 Retificação no D.O.E. de 15/10/2022  
 No Edital DVACAD-IEE-001/2022, APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR DOUTOR.  
 No preâmbulo, onde se lê: "... Marcelo Pinho de Almeida..."; leia-se: "... Marcelo Pinho Almeida...".  
 No preâmbulo, onde se lê: "...Arno Krezinger..."; leia-se: "... Arno Krezinger...".

**INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
 CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR  
 Edital DVACAD-IEE-003/2022  
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 10/10/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 01/12/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/01/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236334, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto à Divisão Científica de Planejamento, Análise e Desenvolvimento Energético, na área de conhecimento "Energia - Análise e Planejamento Energético" – Disciplinas PEN5021 – Energia e Sociedade; PEN5002 – Recursos e Oferta de Energia; PEN5003 – Usos Finais e Demanda de Energia; PEN5010 – Avaliação de Projetos de Geração e Uso de Energia e PEN5017 – Análise Econômica de Alternativas Energéticas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:  
 1. Conceitos e princípios da termodinâmica: a energia como fenômeno natural;  
 2. Apropriação social da energia, evolução humana e as grandes revoluções da Humanidade (Caçadores-coletores; Revolução Agrícola; Revolução Industrial);  
 3. Instrumentos de análise econômica e financeira aplicados ao uso de energia;  
 4. Processos de conversão energética, tecnologias, eficiências e limites para os usos finais (Iluminação; Refrigeração; Condicionamento ambiental; Bombas de Calor);  
 5. Processos de conversão energética, tecnologias, eficiências e limites para os usos finais (Aquecimento; Processos térmicos; Combustão, calor de processo e cogeração);  
 6. Processos de conversão energética, tecnologias, eficiências e limites para os usos finais (Força motriz estacionária; Força motriz veicular);  
 7. Métodos de análise e previsão de demanda de energia (Econômicos, Técnico-econômicos, estruturais baseados em Usos Finais);  
 8. Reservas, Recursos Energéticos e Oferta Energética;  
 9. Caracterização de fontes renováveis e não-renováveis (energia, potência e rampa);  
 10. Recursos energéticos: Petróleo, Carvão, Nuclear  
 11. Recursos Energéticos: Hidráulica, Eólica, Solar, Bioenergia.  
 12. Economia das redes de infraestrutura energética;  
 13. Regulação econômica de monopólios naturais;  
 14. EROI (Energy Return on Investment);  
 15. Eficiência Energética: análise econômica das possibilidades e limitações;  
 16. Conceito de Sustentabilidade - Elementos históricos e teóricos para uma reflexão crítica (Economia Neoclássica; Economia Ecológica; Marxismo Ecológico);  
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do Instituto de Energia e Ambiente da USP.  
 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Energia e Ambiente, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Instituto a que concorre, anexando os seguintes documentos:  
 I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
 II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
 III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
 IV – título de eleitor;  
 V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;  
 VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.  
 § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.  
 § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou

qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.  
 § 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.  
 § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.  
 § 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
 § 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
 § 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:  
 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;  
 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);  
 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;  
 4. eventuais passaportes de vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.  
 § 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.  
 § 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 § 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.  
 § 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.  
 2. As inscrições serão julgadas pela Comissão Deliberativa do Instituto de Energia e Ambiente da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.  
 Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.  
 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:  
 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01 (um)  
 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01 (um)  
 II) prova didática - peso 01 (um)  
 § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
 § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
 § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.  
 I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório  
 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.  
 I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;  
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
 III – sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;  
 IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;  
 V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;  
 VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;  
 VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;  
 VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;  
 IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.  
 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.  
 II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA  
 PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL  
 6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.  
 Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:  
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
 II – atividade didática universitária;  
 III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;  
 IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
 V - diplomas e outras dignidades universitárias.  
 PROVA DIDÁTICA  
 7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.  
 I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;  
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso,



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

#### JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com igual peso.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, Av. Professor Luciano Gualberto, 1289, Prédio F, sala F 14 e F 21. Telefones 11-3091-2505 e 3091-2524, endereço eletrônico [divisaocademica@iee.usp.br](mailto:divisaocademica@iee.usp.br), ou em nossa página eletrônica (<http://www.iee.usp.br>).

#### NOTICE DVACAD/IEE-USP/003/2022 (ABSTRACT)

The Dean of the Institute of Energy and Ambiente da Universidade de São Paulo announces the opening faculty position (position 1236334, full-time position service), specialty "Energy Analysis and Planning." Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted between December 1st, at 8 a.m., to January 29th, at 5 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 13,357.25 plus benefits.

The public competition will cover the following program:

1. Concepts and principles of thermodynamics: energy as a natural phenomenon;
2. Social appropriation of energy, human evolution and the great revolutions of Humanity (Hunter-gatherers; Agricultural Revolution; Industrial Revolution);
3. Energy demand analysis and forecasting methods (Econometric, Technical-Economic, Structural based on End Uses);
4. Energy conversion processes, efficiencies and limits for end uses (Lighting; Cooling; Air conditioning; Heat pumps);
5. Energy conversion processes, efficiency and limits for end uses (Heating; Thermal processes; Combustion, process heat and cogeneration);
6. Energy conversion processes, efficiencies and limits for end uses (Stationary driving force; Vehicular driving force);
7. Energy demand analysis and forecasting methods (Econometric, End Uses based Technical-Economic or Structural methods)
8. Energy Reserves, Resources and Energy Supply;
9. Characterization of renewable and non-renewable sources (energy, power and ramp);
10. Energy resources: Oil, Coal, Nuclear
11. Energy Resources: Hydro, Wind, Solar, Bioenergy.
12. Economics of energy infrastructure networks;
13. Economic regulation of natural monopolies;
14. EROI (Energy Return on Investment);
15. Energy Efficiency: economic analysis of possibilities and limits;
16. Concept of Sustainability - Historical and theoretical elements for a critical reflection (Neoclassical Economics; Ecological Economics; Ecological Marxism).

The public competition will be governed by Brazilian constitutional principles, notably that of Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the Universidade de São Paulo and the Regulations of the Instituto de Energia e Ambiente.

Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period indicated above. The candidate must submit an application letter to the Instituto de Energia e Ambiente Director.

More information and rules relevant to the public competition of titles and tests are available to interested parties at the Academic Division of the Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, located at Av. Professor Luciano Gualberto, 1289, Building F, rooms F-14 and F-21, Telephone 5511-3091-2505 and 5511-3091-2524, electronic address [divisaocademica@iee.usp.br](mailto:divisaocademica@iee.usp.br), or on our website Academic Division | Institute of Energy and Environment - IEE/USP.

#### INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

##### CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR

Edital DVACAD-IEE-004/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 10/10/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 01/11/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/01/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236342, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto à Divisão Científica de Tecnologia de Sistemas Elétricos, na área de conhecimento "Energia - Tecnologia da Energia" – Disciplinas PEN5004 – Fundamentos Físicos dos Processos Energéticos; PEN5008 – Introdução à Qualidade e ao Uso Racional da Energia; PEN5026 – Perturbações em Redes Elétricas e PEN5037 – Aplicação de Ferramentas Experimentais e Computacionais para Modelagem de Redes Elétricas

e Análise de Transitórios Eletromagnéticos, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Redes de distribuição em corrente contínua.
  2. Miniredes isoladas e conectadas à rede.
  3. Medidores inteligentes e sistemas de medição.
  4. Comunicação sem fio aplicada a redes inteligentes.
  5. Geração intermitente e estabilidade do sistema elétrico.
  6. Qualidade de energia e EMC em redes de distribuição com alta penetração de geração distribuída.
  7. Sistemas de armazenamento de energia elétrica de grande porte: vantagens e desvantagens.
  8. Modelo de tarifação do consumo de energia elétrica.
  9. Aplicações dos sistemas de armazenamento de energia elétrica.
  10. Eficiência energética e geração distribuída.
  11. Transição para a mobilidade elétrica: desafios e benefícios.
  12. Automação em controle de redes inteligentes.
  13. Integração de infraestrutura de mobilidade e energia elétrica V2G.
  14. Usinas virtuais.
  15. Blockchain aplicado ao sistema elétrico.
- O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do Instituto de Energia e Ambiente da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Energia e Ambiente, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Instituto a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, inferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Conselho Deliberativo do Instituto de Energia e Ambiente da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01 (um)

2ª fase – II) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01 (um)

II) prova didática - peso 01 (um)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos

candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

#### PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

#### JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com igual peso.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, Av. Professor Luciano Gualberto, 1289, Prédio F, sala F 14 e F 21. Telefones 11-3091-2505 e 3091-2524, endereço eletrônico [divisaocademica@iee.usp.br](mailto:divisaocademica@iee.usp.br), ou em nossa página eletrônica (<http://www.iee.usp.br>).

#### NOTICE DVACAD/IEE-USP/004/2022 (ABSTRACT)

The Dean of the Institute of Energy and Ambiente da Universidade de São Paulo announces the opening faculty position (position 1236342, full-time position service), specialty "Energy Technology." Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted between December 1st, at 8 a.m., to January 29th, at 5 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 13,357.25 plus benefits.

The public competition will cover the following program:

1. Direct current power distribution networks;
2. Isolated and grid-connected mini-grids;
3. Smart meters and measurement systems;
4. Wireless communication applied to smart power networks;
5. Intermittent generation and stability of the electrical system;
6. Power quality and EMC in distribution networks with high penetration of distributed generation;
7. Large-scale electrical energy storage systems: advantages and disadvantages;
8. Electric energy consumption pricing model;
9. Applications of electrical energy storage systems;
10. Energy efficiency and distributed power generation;
11. Transition to electric mobility: challenges and benefits;
12. Automation in control of smart power grids;
13. Integration of mobility infrastructure and V2G electricity;

14. Virtual Power Plants;

15. Blockchain applied to the electrical system.

The public competition will be governed by Brazilian constitutional principles, notably that of Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the Universidade de São Paulo and the Regulations of the Instituto de Energia e Ambiente.

Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period indicated above. The candidate must submit an application letter to the Instituto de Energia e Ambiente Director.

More information and rules relevant to the public competition of titles and tests are available to interested parties at the Academic Division of the Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, located at Av. Professor Luciano Gualberto, 1289, Building F, rooms F-14 and F-21, Telephone 5511-3091-2505 and 5511-3091-2524, electronic address [divisaocademica@iee.usp.br](mailto:divisaocademica@iee.usp.br), or on our website Academic Division | Institute of Energy and Environment - IEE/USP.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

### COMUNICADO

Em virtude da impossibilidade de alguns membros em participar da Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, do Departamento de Ciência da Computação, Edital ATAc - 028/2022, publicado no D.O.E. de 9.6.2022, no qual estão inscritos os candidatos: 1) Luis Antonio de Lima, 2) Mehran Azimabagrad, 3) Eliane Zambon Victorelli, 4) Hilder Vitor Lima Pereira, 5) Mateus Espadoto, 6) Fabiola Martins Campos de Oliveira Genari, 7) Wilson Kazuo Mizutani, 8) Higor Amario de Souza, 9) Paulo Roberto Miranda Meirelles, 10) Lívia Castro Dergrossi, 11) Wilian França Costa, 12) Kattiana Fernandes Constantino, 13) Bruno Cavalcante de Souza Sanches, 14) Jeferson Rodrigues Cotrim, 15) Ricardo Edgard Caceffo e 16) Silvio Ereno Quincozes. O Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo aprovou ad referendum da congregação em 13.10.2022 a indicação dos seguintes nomes complementares para a Comissão Julgadora, na qualidade de suplentes: Profs. Drs. Dorgival Olavo Guedes Neto (Titular – UFMG), Diogo Menezes Ferrazani Mattos (Adjunto – UFF), Rodolfo Ipolito Meneguette (Doutor - ICMC-USP), Marco Aurelio Amaral Henriques (Associado – Unicamp), Julio César López Hernández (Associado – Unicamp), Eduardo Santana de Almeida (Associado – UFBA), Cecília Mary Fischer Rubira (Titular – Unicamp), Ivan do Carmo Machado (Adjunto – UFBA), Marcelo Medeiros Eler (Associado – EACH-USP), Eduardo Coelho Cerqueira (Associado – UFPA), Daniel Fernandes Macedo (Associado – UFMG), José Augusto Suruygu Monteiro (Titular – UFPE), Lourenço Alves Pereira Júnior (Doutor - ITA). (Proc USP nº 2022.1.484.45.1).

#### INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAc – 039/2022

##### CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início em 17 de novembro de 2022, quinta-feira, às 7h00, na sala da Congregação (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A – térreo - Cidade Universitária), o concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Ciência da Computação, conforme edital ATAc - 028/2022, publicado no D.O.E. de 09.06.2022 para o qual inscreveram-se os candidatos : 1) Luis Antonio de Lima, 2) Mehran Azimabagrad, 3) Eliane Zambon Victorelli, 4) Hilder Vitor Lima Pereira, 5) Mateus Espadoto, 6) Fabiola Martins Campos de Oliveira Genari, 7) Wilson Kazuo Mizutani, 8) Higor Amario de Souza, 9) Paulo Roberto Miranda Meirelles, 10) Lívia Castro Dergrossi, 11) Wilian França Costa, 12) Kattiana Fernandes Constantino, 13) Bruno Cavalcante de Souza Sanches, 14) Jeferson Rodrigues Cotrim, 15) Ricardo Edgard Caceffo e 16) Silvio Ereno Quincozes. A Comissão Julgadora estará assim constituída: Profs. Drs.: Wewerton Luis da Costa Cordeiro (Adjunto - UFRGS), Markus Endler (Associado - PUC-RJ), Zhao Liang (Titular - FFCLRP-USP), Elisa Yumi Nakagawa (Associada - ICMC-USP), Carlos Eduardo Ferreira (Presidente - Titular - IME-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada. (Proc. USP nº 2022.1.484.45.1).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

##### EDITAL

A Direção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até o retorno do docente substituído, na hipótese do inciso IV do artigo 1º de acordo com a Deliberação CAD-A003/2018), na área de Gestão da Construção, para as disciplinas CV633 Técnicas Construtivas I, CV068 Técnicas Construtivas II, CV906 Projeto e Construção Sustentável e AU812 Tecnologia do Ambiente Construído II: Técnicas Construtivas, junto ao Departamento de Arquitetura e Construção, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

##### 1.DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R\$ 5.877,38 - (outubro/2022).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso IV (licença por motivo de saúde que esteja perdurando há mais de 6 (seis) meses), do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.